

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 145/97, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do Município dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

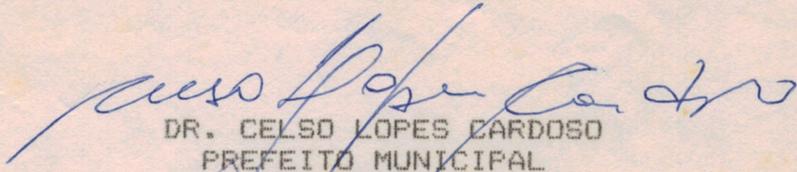
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

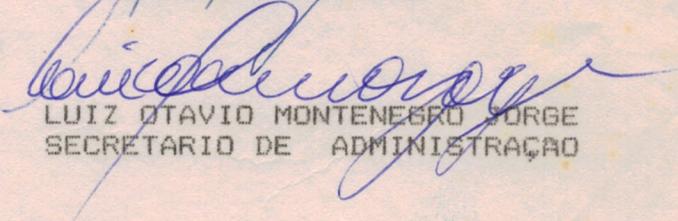
Artº 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Permanente do Magistério Municipal o Cargo em Comissão de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, que será privativo de possuidor de formação de Curso Superior em Pedagogia.

Parágrafo Único - A remuneração do ocupante do cargo criado em função desta Lei será igual ao de Diretor de Escola Municipal de 4ª a 8ª série.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 22 de abril de 1997.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ OTAVIO MONTENEGRO JORGE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta data
conf. artº 12 do ADFT
da LOMT.

em, 22 de 04 de 1997
Chefe de Gabinete 